



PORTARIA Nº 003/2020

O Presidente da Confederação Brasileira de Tiro com Arco – CBTARCO, Vicente Fernando Blumenschein, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da entidade, no Regimento Interno das Assembleias Gerais e demais normas legais a que se submete,

Dispõe:

Art. 1º. Esta Portaria altera a Portaria 001/2020, nos seguintes termos.

Art. 2º. Aos candidatos interessados a concorrer aos cargos de Conselheiro Fiscal, não se aplicam as exigências contidas no *caput* e incisos do art. 2º da Portaria Eleitoral nº 001/2020, notadamente em relação à necessidade de apresentação das certidões e demais requisitos.

Parágrafo Primeiro. Aplica-se, contudo, o disposto no art. 2º, Parágrafo Primeiro da Portaria Eleitoral nº 001/2020, especificamente quanto à impossibilidade de acumulação do cargo de Conselheiro Fiscal com qualquer outro cargo ou mandato na entidade, bem como os dirigentes de pessoas jurídicas filiadas à CBTARCO, devendo, para fins de posse, renunciar ao cargo anterior, (Estatuto - art. 23, §1º).

Parágrafo Segundo. Aos candidatos que concorrerão aos cargos do Conselho Fiscal, ainda, não se aplica a necessidade de reconhecimento de firma nas Declarações contidas nos Anexos IV e V da Portaria Eleitoral nº 001/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 24 de agosto de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vicente Fernando Blumenschein'.

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente